CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI
"O PORTAL DA CIDADANIA"
Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1028 E-mail:camarapequeri@hotmail.com

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
PERÍODO
16/03/23 A 30/03/23
Letícia M. dos Santos
VISTO FUNCIONÁRIO

PORTARIA N.º 23 DE 16 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Comissão Especial para realização de Inventário Físico e Financeiro dos Materiais em Almoxarifado, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pequeri, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 49, do respectivo Regimento Interno, resolve:

Considerando o Boletim SICOM n.º 08/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

– TCEMG que estabelece a obrigatoriedade de envio de "Certidão de Inventário" até 31 de março de 2023 juntamente com os arquivos das Demonstrações Contábeis Aplicadas no Setor Público - DCASP do exercício de 2022 que acompanham a prestação de contas;

Considerando que para emissão da referida "Certidão de Inventário", o TCEMG estabelece que deverá ser nomeada comissão especial, observada a segregação de funções;

Considerando as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964; Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 8ª ed. e Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC n.º 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada comissão especial para realização de confrontação entre o valor *registrado na contabilidade e o valor dos materiais encontrados fisicamente no* Almoxarifado na data base de 31/12/2022, composta dos seguintes membros:

I – Vicente dos Reis Vieira Lobo CPF: 486.069.796-00 – (Efetivo – Presidente)

II – João Marcos Vieira da Cruz CPF: 078.158.276-83 - (Efetivo – Membro)

III – Jairo Alves da Silva CPF: 050.243.346-98 - (Efetivo – Membro)

Art. 2º A Comissão deverá elaborar "Certidão de Inventário" na forma do Anexo Único desta

Portaria, relatando:

I – As divergências encontradas, entre os valores registrados na conta "Estoques" no Balanço Patrimonial em 31/12/2022 e real valor dos materiais em Almoxarifado inventariados; II – As providências adotadas para regularização da situação;

Scanned with CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI
"O PORTAL DA CIDADANIA"
Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1028 E-mail:camarapequeri@hotmail.com

III – A informação sobre apuração de responsabilidade, se cabível; e,

IV – As recomendações que não decoram de divergências, mas que sejam importantes para melhoria do controle dos bens e valores.

§ 1º A comissão deverá elaborar um relatório circunstanciado com a descrição das atividades, apontamentos, conclusões e recomendações acerca do Inventário Físico e Financeiro dos Materiais em Almoxarifado, e encaminhar ao responsável pelo controle interno para avaliação de melhoria dos controles existentes.

§ 2º A Comissão terá o prazo de 07 (sete) dias a partir da Publicação desta Portaria, para apresentar a "Certidão de Inventário" e o relatório circunstanciado das verificações, nos termos do Boletim SICOM n.º 08/2019, ao Presidente da Câmara.

§ 3º Uma cópia do relatório circunstanciado deverá ser encaminhada ao responsável pelo Controle Interno para avaliação de melhoria no controle de bens e valores.

§ 4º A *"Certidão de Inventário" de cada um dos poderes será consolidada pelo Poder Executivo* e encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e enviada até 31 de março de 2023 via Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM juntamente com os arquivos das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP que acompanham a prestação de contas do exercício de 2022.

Art. 3º Durante a realização de suas atividades, a comissão especial contará com o apoio de todos os Setores da Secretaria Geral da Câmara, que disponibilizarão documentos, materiais, servidores, equipamentos e veículos necessários para o bom andamento dos serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pequeri, 16 de março de 2023.

Sandro Lopes Sevaroli

Presidente da Câmara

Scanned with CamScanner

MDB

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
PERÍODO
17/05/23 A 03/06/23
VISTO FUNCIONÁRIO

EDITAL

A Comissão Provisória do partido do Movimento Democrático Brasileiro-MDB de Pequeri , nos termos da legislação estatutária e legal em vigor, ficam convocados, por este Edital, todos os eleitores filiados ao partido do Movimento Democrático Brasileiro – MDB, neste Município, para a CONVENÇÃO DO DIRETÓRO MUNICIPAL, que será realizada no dia 26 de MAIO de 2023, com inicio às 13:00 horas e encerramento às 17 horas na sede da Câmara Municipal localizada a Praça Dr Postch nº 123 nesta cidade, para deliberar o seguinte:

ORDEM DO DIA

1) Eleição, por voto direto e secreto, do Diretório Municipal, que será constituído de 15 Membros e de 5 Suplente;
2) Eleição, por voto direto e secreto de 1 Delegado à Convenção Estadual;
3) Eleição, por voto direto e secreto, dos 5 membros Comissão de Ética e Disciplina;
4) Eleição, por voto direto e secreto, da Comissão Executiva e seus suplentes, do Conselho Fiscal pelo Diretório Municipal eleito, imediatamente após a convenção ou nos 5 dias subsequentes.

Pequeri, 17 de Maio de 2023.

Luciano Virgílio

Presidente MDB – Pequeri/MG

Scanned with CamScanner